



PREFEITURA MUNIC. DE JULIO BORGES  
AV. ANTONIO RIBEIRO  
016126-19-0001-10

Exercício: 2018

DECRETO Nº 903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.16

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
299	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		310 000	Saúde - Convênios		
301	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 000	Saúde		
303	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 000	Saúde		
305	10.301.1052.2055.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		310 000	Saúde - Convênios		
02	05	02	PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		
318	10.301.1047.2069.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 000	Saúde		
324	10.301.1047.2069.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 000	Saúde		
327	10.301.1047.2069.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 000	Saúde		
329	10.301.1052.2058.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 000	Saúde		
332	10.301.1052.2058.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 000	Saúde		

DECRETO Nº 903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.16

02	05	00	PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		
350	10.301.1052.2062.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.: 0 210 00
		210	Transferências de Recursos do SUS		
		300 000	Saúde		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
405	08.244.1039.2010.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		400 000	Assistência Social		
416	08.244.1039.2016.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	F.R.: 0 311 00
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
		400 000	Assistência Social		
422	08.244.1039.2016.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.: 0 311 00
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
		400 000	Assistência Social		
432	08.244.1039.2017.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC MATERIAL DE CONSUMO	200,00	F.R.: 0 311 00
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
		400 000	Assistência Social		
441	08.244.1039.2017.0000	3.3.90.45.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SC OUTROS ALOJIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		400 000	Assistência Social		
02	06	02	PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
473	08.244.1039.2019.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BAI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	F.R.: 0 311 00
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
		400 000	Assistência Social		
02	06	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
535	15.452.1230.2061.0000	3.3.90.36.00	ENCARGOS COM LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Genl		

DECRETO Nº 903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.16

02	06	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
545	15.452.1269.2054.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Genl		
547	15.452.1269.2054.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	F.R.: 0 001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Genl		

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
176	12.365.1162.2100.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MAGISTER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-520.400,00	F.R. Grupo: 0 190 01
		190	Outros Recursos Destinados à Educação		
		200 000	Educação		

Anulação (-) -520.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO BORGES, 03 de setembro de 2018

  
EDUARDO HENRIQUE DE C. ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

DECRETO Nº 10, 28 de Novembro de 2018

Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de Novembro de 2018, tendo como tema central: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio dos Milagres( PI),28 de Novembro de 2018.

  
Prefeito

  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social